

PORTARIA INTERNA FDRP/USP №024/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Conselho de Mentores do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto /USP.

A Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais,, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1° - Ficam designados como Membros do Conselho de Mentores do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da FDRP/USP:

Prof. Dr. Alessandro Hirata Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues Prof. Dr. Cajo Gracco Pinheiro Dias Prof. Dr. Marcio Henrique P. Ponzilacqua Prof. Dr. Nuno Manuel M. Dos S. Coelho Prof. Dr. Claudio do Prado Amaral Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro Profa. Dra. Eliana Franco Neme Prof. Dr. Rubens Beçak Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos Servidora Claudia Sarkis Rezende Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira Servidora Ednéia Silva Santos Rocha Servidora Erika Thais Penha Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro Servidora Milena Celere de Sousa e Silva Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso

Das funções dos Mentores

Artigo 2º - Cabe ao mentor as seguintes funções:

- I Acompanhar o mentorando em suas atividades acadêmicas, diagnosticando potencialidades e dificuldades;
- II Auxiliar e motivar o mentorando a se integrar nas diversas atividades acadêmicas, científicas e culturais da Unidade e da Universidade;
- III Auxiliar o aluno a desenvolver competências acadêmicas como estratégias de estudo, gestão de tempo e pesquisas bibliográficas;
- IV Agendar reuniões com seus mentorandos;
- V Estimular a discussão de temas relacionados à Universidade, vida acadêmica, estrutura curricular do curso e conjunto de disciplinas a serem cursadas;

FDRP/ATAc

Página 1 | 2

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP 14040-906 Ribeirão Preto-SP T | F 55 (16) 3315-4954 www.usp.br/fdrp

VI – Informar à Comissão do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da FDRP sobre intercorrências de qualquer natureza que interfiram no andamento normal das atividades com o mentorando;

VII – Encaminhar o aluno que necessite de auxílio e/ou cuidados aos serviços de atenção psicossocial da Universidade/rede pública de saúde.

Dos objetivos do Programa

Artigo 3º - O Programa de Mentoria Acadêmica propõe um processo de mentoria, em que um docente ou funcionário (mentor) ajuda e apoia a aprendizagem (mentoria) de um aluno (mentorando) de forma interativa. Esse acompanhamento oferece aos alunos uma atenção especializada, sistemática e integral, com o propósito de facilitar sua integração no meio universitário e acadêmico e reforçar o processo de ensino, além de orientar e assessorar na definição do seu plano de estudos em todas as atividades que complementam o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal. Dessa forma, o programa visa ampliar as perspectivas da formação profissional, integrando dimensões acadêmicas, socioculturais e científicas, orientando os estudantes em atividades e encontros sistematizados, a fim de contribuir para a sua formação integral.

Da Participação do Aluno

Artigo 4º - A participação do aluno no programa é facultativa, cabendo-lhe a iniciativa de requerer à Comissão a designação do mentor de sua escolha dentre os integrantes do Conselho de Mentores.

Do Auxílio dos Mentores

Artigo 5º - Os mentores contarão com o apoio de profissional habilitado para o treinamento contínuo e o exercício de suas funções.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2019.

Prof^a Dr^a Monica Herman Salem Caggiano

Diretora